

PROCESSO DIGITALIZADO Nº 004/2022/DGA/ADAPS

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 010/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AGSUS E A SENIOR SISTEMAS S/A.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, nos termos da Lei nº 13.958/19, com a alteração da Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023 e do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, que tem por finalidade de promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção à saúde indígena, nos diferentes níveis, e da atenção primária, em âmbito nacional, com sede no SHN - Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º andar - Brasília/DF – CEP: 70.701-050, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, representada pelo Diretor-Presidente, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP/PB e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF sob o nº [REDACTED] designado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, doravante denominada como **CONTRATANTE**.

II. SENIOR SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 80.680.093/0001-81, com sede na Rua São Paulo, 825, Bairro Victor Konder, Blumenau - SC, CEP: 89.012-001, neste ato representado por seus representantes legais, **Gilvanio Ballmann**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP/SC e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº

004/2022/DGA/ADAPS e em observância a Resolução nº 03, de 15 de outubro de 2021 (Regulamento das Licitações, Compras e Contratações da ADAPS), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022 é:

1.1.1 ALTERAR a Cláusula Sétima - Da Vigência, em razão da prorrogação de prazo, por igual período de mais 6 (seis) meses;

1.1.2. ADICIONAR uma Cláusula dos Módulos, que estão em efetivo uso em razão da aditivação, ficando assim, renumeradas e renomeadas as cláusulas seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato nº 021/2022, tem seu texto alterado, passando a ter a seguinte redação:

“O Contrato vigorará pelo período de mais 6 (seis) meses, de 27/04/2024 a 27/10/2024, ou pelo tempo necessário à conclusão de novo processo, condição resolutive que ensejará a extinção contratual.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MÓDULOS

3.1. Fica acrescida ao Contrato nº 010/2022, a Cláusula dos Módulos, numerada como Cláusula Décima Quinta, com o seguinte teor:

Modalidade	Módulo	Quantidade	Valor
SAAS	Administração de Pessoal	8.500	R\$ 4.191,94
SAAS	Gestão de Departamento Pessoal	8.500	R\$ 6.154,12
SAAS	Benefícios	8.500	R\$ 1.466,45
SAAS	Documentos Eletrônicos eSocial	8.500	R\$ 2.487,63

SAAS	Usuário SaaS - Produção HCM	19	R\$ 3.179,46
SAAS	Usuário SaaS - Homologação HCM	01	R\$ 195,96
SAAS	Painel de Gestão	8.500	R\$ 5.135,64
SAAS	Gestão de Remuneração	8.500	R\$ 4.646,06
SAAS	Colabbe – Admissão Digital	2.400	R\$ 5.486,93
SAAS	Sara Whatsapp – Pacote Free	1.000	R\$ 0,00
SAAS	–Painel de Gestão Web	99.999	R\$ 0,00
SAAS	BOT X	1.000	R\$ 0,00
SAAS	Senior X – BPM	10	R\$ 0,00
SAAS	X Plataforma – Studio	02	R\$ 18.737,15
SAAS	Plataforma Wiipo	01	R\$ 0,00
	Analizador de Impacto eSocial	8.500	R\$ 0,00

Parágrafo Primeiro: Não haverá custos adicionais para atendimentos de suporte, manutenção, atualização e infraestrutura, referente aos módulos desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Para novas demandas e/ou necessidades de customização do sistema, será necessária apresentação de proposta comercial para prévia aprovação da CONTRATANTE. O valor hora do profissional será de R\$ 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e será emitido o (RAT - Requerimento de Atendimento Técnico).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2022, naquilo que não contrariem este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a ciência das testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 16 de abril de 2024.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor Presidente

GILVÂNIO BALLMANN
Representante Legal

TESTEMUNHA AgSUS
Nome: Antônio Sérgio Borba Cangiano

TESTEMUNHA SENIOR
Nome: José Ricardo Porto Tavares

Este documento foi assinado eletronicamente.

Identificador do processo: 3f5076d9-bd48-4c1d-bc85-c7f44341da22

Resumo do arquivo original: 2740d86a06b4df856de140b236d4b9aaf5d37a84a60f12d32d09deb3ff1051a1

Data: 23/04/2024 17:50:41 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Assinaturas:

Nome: ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO - Diretor Presidente da AgSUS

E-mail: andre.longo@agenciasus.org.br

Telefone: Não informado

[REDACTED]

Data: 23/04/2024 17:50:40 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: Antônio Sérgio Borba Cangiano - TESTEMUNHA AgSUS

E-mail: antonio.borba@agenciasus.org.br

Telefone: Não informado

[REDACTED]

Data: 23/04/2024 15:53:06 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: GILVANIO BALLMANN - Representante legal da Senior

E-mail: gilvanio.ballmann@senior.com.br

Telefone: Não informado

[REDACTED]

Data: 23/04/2024 15:57:04 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: José Ricardo Porto Tavares - TESTEMUNHA SENIOR

E-mail: tavares.jose@senior.com.br

Telefone: Não informado

[REDACTED]

Data: 23/04/2024 15:53:59 Horário de Brasília (GMT-03:00)